ANNO DE 1831. SEGUNDA FEIRA 31 DE OUTUBRO NUMERO 232.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs. adiantados, na Tipografia do Diario, rua da Soledade N.° 498; na loja de livros do Snr. Figueirôa, Praça da União N.° 30; na rua do Livramento lado do Nascente D. 16; onde se recebem correspondencias, e anuncios; estes inserem-se gratis sendo dos proprios asignantes somente e vindo assignados.

Os anuncios, que não forem dos assignantes deverão alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs., e ser entregues na loja de Livreiro da rua do Livramento D. 16, ou na Tipografia do Diario.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Antonino Jose de Miranda Falcão.

ARTIGOS DE OFFICIO.

Illm. e Exm. Snr. —Esta Camara encheo-se do mais profundo pezar pela anarchia Militar, que consternou essa Capital, e espera, que esses Janisaros não pizem mais nas areias da Patria, que cobrirão de lucto, e de opprobio. Esta Camara, quando tratava reunir-se, para tomar as medidas opportunas, recebeo a gloriosa noticia do restabelecimento da ordem, e que V. Exc. escapara ileso entre as ruinas que vomitarão as furias do averno, assanhadas pelo genio do mal, que tão atrozmente persegue a Patria dos Vieiras. E' de esperar, que, presidindo a sabedoria, e prudencia de V. Exc. aos destinos desta Provincia, se não renovem actos semilhantes; mas, se negro fado o contrario permittir, esta Camara desde já deposita nas mãos de V. Ex. os meios á seo alcance, para suplantar qual quer tentativa contra a Constituição, e a Lei. Esta Camara aproveita a occasião de assegurar o alto respeito, e consideração que tributa a V. Exc. Deus Guarde a V. Exc. como se faz mister. Villa de Cimbres 30 de Setembro de 1831.— Illm. e Exm. Snr. Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos Presidente da Provincia de Pernambuco. O Padre Luiz Carlos Coelho da Silva Presidente, Joze de Albuquerque Cavalcante, João Florentino Cavalcante de Albuquerque, o Padre João Manoel da Costa, Manoel Cavalcante de Albuquerque, André de Barros Rego e Araujo, Leonardo Bezerra de Siqueira Cavalcante.

Forão presentes á este Governo os sentimentos de pezar, de que essa Camara foi possuida com as tristes noticias dos luctuosos sucessos, que tiverão lugar nesta Capital nos dias 14, 15, e 16 do proximo passado mez, nos quaes a mais barbara e desenfreada Soldadesca commetteo enormes attentados; e bem assim o jubilo, que teve com a certeza do restabelecimento da ordem, e tranquillidade Publica, por cuja perenne duração Vv. Ss. exprimem os seos votos, e desejos, protestando, e offerecendo todos os recursos, que possão estar ao seo alcance, para supplantar qualquer tentativa contra a Constituição, e a Lei. Tão leaes, e patrioticos sentimentos este Governo recebe, louva, e agradece. Deos Guarde a Vv. Ss. Palacio do Governo de Pernambuco 26 de Outubro de 1831— Francisco de Carvalho Paes de Andrade— Snrs. Presidente, e Veriadores da Camara Municipal da Villa de Cimbres.

Com o parecer do Conselho do Governo, a quem ouvi sobre a representação, que V, S. dirigio á este Governo em Officio de 10 do corrente, na qual alguns Cidadãos requisitão, que o Coronel Bento Joze Lemenha Lins, proximamente chegado a esta Provincia, fosse posto em segurança, até a saida de alguma Embarcação para a Corte, na qual deve ser embarcado, visto assim exigir a Salvação Publica; tenho a communicar-lhe, que a dita representação, que reenvio, não pode ser diferida, por que, não tendo o mencionado Coronel sido pronunciado em crime, cuja sentença fosse o degredo para fora da Provincia, pode nella permanecer, o que lhe he garantido pela Constituição Politica do Imperio no § 6. do Art. 179, alem disso elle veio com Licença concedida pela Regencia, em Nome do Imperador, como foi partecipado á este Governo por avizo de 22 de Agosto passado. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 15 de

Outubro de 1831— Francisco de Carvalho lho Paes de Andrade —Snr. Juiz de Paz da Boa-vista Joze Francisco Ferreira Catão.

FOi presente á este Governo o Officio, que Vv. Ss. lhe dirigirão em data de 11 do corrente expondo, que, tendo procedido á elleição dos Juizes, que devem formar o Conselho dos Jurados, segundo ordena a Lei de 20 de Setembro de 1830, não comparecerão vinte cinco Eleitores, por não haverem sido avisados, os quaes reclamão pelos seos direitos, representando ser nulla tal eleição; sobre o que cumpre-me significar-lhe, que a falta de tão grande numero de Eleitores torna com effeito nulo aquelle acto, devendo conseguintemente Vv. Ss. procederem á huma nova eleição. A' S. Exc. Reverendissima remetti a representação dos Habitantes da Freguezia da Escada, queixando-se da falta, que soffrem, de pasto Espiritual, e que Vv. Ss. enviarão com o mesmo seo citado Officio, a fim de que S. Exc. haja de dar as providencias, que forem justas. Deos Guarde a Vv. Ss. Palacio do Governo de Pernambuco 17 de Outubro de 1831— Francisco de Carvalho Paes de Andrade —Snrs. Presidente e Veriadores da Camara Municipal da Villa do Cabo.

AVista do Requerimento do Juiz, Procurador, Escrivão e Mezarios da Irmandade do SS. Sacramento da Capella Curada de N. S. das Dores da Povoação de Goianninha, das rasões que allegão, dos Documentos, que ajuntarão, e das informações dessa Camara, nenhuma duvida resta de que a mencionada Capella de N. S. das Dores he a Curada, e não a de N. S. da Conceição do Pilar; devendo por consequencia para ella ter sido criado o Juiz de Paz, e não para a da Conceição: Vv. Ss. pois reconhecerão, e farão reconhecer, como legitima, e unica legal, a jurisdicção daquelle Juiz de Paz, fasendo cessar, como nulla, a do Juiz de Paz da referida Capella da Conceição do Pilar. Deus Guarde a Vv. Ss. Palacio do Governo de Pernambuco 20 de Outubro de 1831— Francisco de Carvalho Paes de Andrade —Snrs. Presidente e Veriadores da Camara Municipal da Villa de Goiana.

Pede-se-nos a publicação do seguinte.

EM observancia do Despacho supra, certefico, que no archivo da Junta da Fasenda desta Provincia, se acha a Provisão apontada pelo Supplicante, cujo theor he o seguinte = O Conde da Barca, do Conselho d'Estado, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Marinha, e Dominios Ultramarinos, e interinamente Encarregado da Presidencia do Real Erario &c. Faço saber á Junta da Real Fazenda da Capitania de Pernambuco, Que ElRey Nosso Senhor foi Servido Ordenar, que o actual Contador da mesma Junta Francisco Ludgero da Paz, e seus successores tenhão assento immediato ao Deputado mais moderno, todas as vezes que forem á Junta, e voto da mesma forma, que os mais Ministros Deputados nas materias, que se tratarem nas Sessões a que assistirem quando interinamente servirem de Escrivão Deputado. O que se partecipa á dita Junta para sua intelligencia, e devida execução. Francisco de Paula Souza Motta, a fez no Rio de Janeiro em sete de Fevereiro de mil oito centos e desesete. Marcelino Antonio de Souza, a fez escrever. Conde da Barca = E para que o referido conste se passou a presente certidão, que vai por mim assignada. Pernambuco vinte e trez de Agosto de mil oito centos e trinta e hum.

João Gonçalves da Silva.

DESPEDIDA.

MEos Camaradas, a Lei ordena, que voz vos separeis de mim, e eu de voz; o meo coração saudozo sente uma dor, que me não sei expressar: do meo afecto vos tenho dado testemunho; e he bastante para dardes credito ao que acabo de proferir. Recebei hum abraço cordeal do vosso companheiro e Patricio.

Soldados! a brandura, com que vos tenho governado, he hum signal da minha estima.

Serei Contente se a vossa conducta na Provincia, aonde hides servir, corresponder aos elogios, que vos tenho feito, não só para aquella Provincia, como para o Ministerio de Sua Magestade: fazei de vossa parte, para que eu não fique desmentido, que he tudo para vosso bem, e credito meo.

Eu vos abraço sinceramente e asseitai com a mesma sinceridade. Adeos.

Quartel do C. das Armas das Alagoas em Maceió 16 de Outubro de 1831.

Miguel Velloso da Silveira Nobrega e Vasconcellos.

Commandante das Armas.

EDITAL.

A Camara Municipal da Cidade do Recife e seu termo &c.

FAz saber, que no dia 12 de Novembro na casa de suas Sessões, se hade arrematar a quem mais der, por tempo de hum anno, as casinhas da nova ribeira, arrematadas prezentemente por João Ignacio do Rego por a quantia de quatro centos e trinta e dous mil e duzendos reis; quem nellas quizer lançar compareça no dito dia, e lugar com o seu fiador. E para que chegue a noticia a todos mandou fazer, e publicar pela imprensa o presente edital por ella assignado e Sellado com o seu Sello, o qual tambem será afixado no lugar do costume. Recife em Sessão extraordinaria de 29 de Outubro 1831. Joze Tavares Gomes da Fonceca Secretario o escreveo. — *Antonio Elias de Moraes, P. João Pires Ferreira, João Francisco Bastos, Bernardino Pereira de Brito, Antonio Joze Pires.*

Avizo do Correio.

PEla Administração do Correio se noticia, que o Paquete 9 de Janeiro por ordem de S. Ex. o Snr. Prezidente, communicada a esta pelo 1.° Tenente e Commandante do mesmo João Manoel Costa, parte para a Capital deste Imperio, tocando nos Portos de Maceió, e Bahia no dia 6 do proximo vindouro mez, se ainda para este dia tiver podido superar o seu fabrico, quando não, de novo anunciará esta Administração o prefixo dia de sua sahida. Recebe passageiros, e carga; e as malas na vespera logo depois das 9 horas da noite.

Theatro.

AManhã Terça feira 1.° de Novembro, á beneficio de Joze Maximo de Almeida Cabral, representar-se-ha a pessa — *Julio Assassino, ou a Força da Gratidão* — Na divizão dos actos se executarão agradaveis sinfonias, e no fim da pessa cantar-se-há um excellente Duèto, terminando o divertimento com o Pantomimo — *o Recrutamento na Aldeia.*

Vendas.

UM negro ladino, um muleque, e uma negra, novos; alguns trastes, quadros de muzica &c.: na rua Nova loja franceza D. 35.

☞ Um escravo, 17 annos: na rua do Sacramento Bairro de S. Antonio D. 6.

☞ Rapé Princeza de Lisboa a libra a 1$600; e sendo porção de 10 libras a 1$440: na loja da esquina da Pracinha do Livramento, de João Carlos Pereira de Burgos.

☞ Um moleque de 14 annos proprio para qualquer officio: na rua do Rozario D. 8.

☞ Mr. Thomaz, 2 tomos: na rua do Queimado N. 74, 1.° andar.

☞ Uma vaca parida de 12 dias, e gorda: em S. Amarinho sitio de Noberto Joaquim Joze Guedes.

☞ Uma imagem do Senhor Crucificado, propria para qualquer altar decente, 6 palmas, ou ramalhetes prateados, tudo muito bem feito: na rua do Rozario Botica D. 12.

☞ Um negro, calabar, sem achaque, trabalha alguma couza de canoeiro, e he proprio para qualquer outro serviço: á rua da Roda D. 8.

☞ Uma venda com poucos fundos, comodos para morar familia: ao lado direito da S. Cruz na Boa-vista, onde tem o lampião.

☞ Cera branca em velas, e bogias de 6 em £, do Rio de Janeiro, a 600 rs. a £: no beco da Lingoeta N. 2.

☞ 2 escravos ladinos proprios para Engenho, e por preço comodo: na rua do Livramento D. 5.

☞ Muito bom capim de planta, por 320 rs. o feixe de duas arrobas, posto á porta dos freguezes: ao beco da Polé D. 5.

☞ Assucar novo em barricas: no armazem da rua do Colegio D. 7.

☞ Rapé d' Arèa preta muito bom, Rolão, e simonte de bom fumo, lenha de fexes, Tinta de escrever optima, á 320 a garrafa: na loja de louça da rua do Rozario D. 20.

Compras.

UM negro, que seja bom official de tanoeiro: na rua dos Quarteis D. 5.

Alugueis.

ALVGA-SE um sobrado novo de 2 andares e 1 sotão com bastantes comodos, quintal, e cacimba na rua das Cruzes D. 16: á rua do Crespo D. 7.

Avizos Particulares.

QUEM precizar de 260$ rs. a premio de 2½ com boas firmas, procure na rua da Gloria ao pé do Recolhimento.

☞ Quem percizar de uma mulher para ama de caza; anuncie, ou dirija-se a rua da S. Cruz D. 32.

☞ Antonio Machado Dias Junior faz sciente ao publico que retira-se para um dos portos da França; quem tiver contas com el'e dirija-se a sua morada.

☞ Quem não tiver lavadeira vá á rua da S. Cruz defronte da Ribeira da Boavista D. 27.

☞ Manoel Emilio Sertoriano Bandeira faz saber ao Publico, que por Procuração bastante se acha auctorizado por seu Irmão Joze dos Santos Bandeira Junior, para durante a auzencia d'este, que deve ser curta, tratar de todos os negocios pertencentes ao mesmo.

☞ Preciza-se de um homem para caixeiro, que tenha idade de 40 a 50 annos, ainda não sabendo lèr, no Forte do Mattos Prença de Manoel Caetano Soares Carvalho Monteiro.

☞ No armazem de Joze da Mota Cabral defonte de Palacio continua a tirar-se passaportes, folhas corridas, e Seguros, tudo por preço comodo e com a maior brevidade possivel.

☞ Roga-se aos Snrs. Lochine, e Joaquim Romão, que venhão pagar á Typ. Fidedigna as impressões, que na mesma mandarão fazer, para seus Beneficios no Theatro d' Olinda.

☞ Ignacio Joze Peixoto Silva Braga vae para hum dos Portos do Sul; e para cumprir as ordens do Governo, fas o prezente anuncio.

☞ Joaquim Joze de Souza, pertende hir ao Rio Grande do Sul a negocio, e acabado este, voltar.

☞ O abaixo assignado vendo o anuncio feito pelo Snr. João Ferreira dos Santos no Diario de Sabbado 29 de Outubro N. 231 em que declara dezaparecer de sua caza trez bilhetes passados no mez de Julho deste anno, e que não tem outros em circulação; se persuade que ou o Snr. Ferreira enlouqueceo, ou outro por elle fez aquelle anuncio; por que tendo o mesmo Snr. comprado ao abaixo assignado 18 sacas de lã que recebeo da Prença do Braga lhe deu em pagamento cinco bilhetes de cobre, e tendo saptisfeito o Snr. Ferreira dous, faltando saptisfazer trez de cem mil reis cada um, que existem na mão do abaixo assignado, sobre o que passa a demandallo afim de realizar o seu embolso.

Joaquim Lopes Machado.

☞ Pertende-se arrendar um bom sitio nas circumvizinhanças de Olinda, que dè capim para 6 cavallos, e outras tantas vacas: á rua do Rozario D. 12, ou na Botica da rua de S. Bento na mesma Cidade de Olinda.

Escravos Fugidos.

MANOEL, Angico, baixo, e grosso fugido a 27 do corrente com calça de brim ja velha, camiza de algodão da terra, mangas curtas, e chapeo de palha: á rua da Cruz ao pé do arco do Bom Jezus, caza de João Leite Pita Ortigueira.

☞ Lourenço cabra, baixo, e cheio do corpo, canelas finas, rosto redondo, muito regrista, com algumas marcas de chicote pelo corpo; fugido em Fevereiro deste anno do engenho Matto groço de Serinhem: no mesmo engenho a seo senhor João Bento de Gouveia, ou nesta Cidade á Joze Antonio Bastos na rua da cadeia loja N. 17.

☞ Zacarias, Angola, 28 annos, alto, grosso, cara comprida, fugido á 25 do corrente com calça de sitineta, e camiza de babados: á rua Direita D. 11, 3.° andar.

PERNAMBUCO NA TIPOGRAFIA DO DIARIO, RUA DA SOLEDADE N.° 498 1831.

I.